



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

**ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SEDURB/FEHAB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 010-S, DE 13/04/2022, PUBLICADA NO DIO/ES EM 14/04/2022, ASSUNTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-KXG6D.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da **SEDURB**, às 17h30min., reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO – CPL**, composta por sua Presidente e dois Membros, para proceder ANÁLISE FINAL E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONTIDAS NO ENVELOPE Nº 02 da Concorrência nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS AVENIDAS ESBERTALINA BARBOSA DAMIANI, ESPERA FELIZ E AVENIDA GOV. EURICO VIEIRA REZENDE, NO BALNEÁRIO DE GURIRI, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, cuja sessão pública de abertura ocorreu na data de 29/04/2022, em conformidade com o acima referenciado. Para essa fase, foram HABILITADAS às empresas: COBRA ENGENHARIA LTDA, que apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 36.610.623,36 (trinta e seis milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos); COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI LTDA, que apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 34.571.241,92 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos); ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 34.669.827,60 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); e, LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 33.509.189,95 (trinta e três milhões, quinhentos e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Após análise, foi solicitado às empresas: COBRA ENGENHARIA LTDA, COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI LTDA e LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, a possibilidade de renovação de proposta por mais 60 (sessenta) dias, considerando que todas estavam vencidas, datadas em 03/03/2022. Diante do pedido da CPL, as empresas COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI LTDA e COBRA ENGENHARIA LTDA, declinaram de suas propostas e não houve interesse na renovação (peças #190 2022-S9BR4D e



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB**

#192 2022-GSHMJP). Assim, de acordo com o Lei Nº 8.666/93, Art. 64, §3º<sup>1</sup>, as licitantes ficam desobrigadas de assumirem seus compromissos neste certame, sendo elas **DESCLASSIFICADAS**. Quanto a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, visto que a mesma não atendeu ao ato convocatório em seu subitem editalício 10.16 “a”, sendo ela **DESCLASSIFICADA**. Destarte, deliberamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI**, no valor global de R\$ 33.509.189,95 (trinta e três milhões, quinhentos e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Diante do exposto, providenciaremos a publicação do resultado de classificação no DIO, com a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, em consonância com o disposto no item 12.2.1, “b”, do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17h30min. Eu, Nettiê Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

**NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

**ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO**

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

**THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO**

Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

---

<sup>1</sup> § 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NETTIE ALVES PAULO DE MORAES**  
PRESIDENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB)  
SEDURB - SEDURB - GOVES  
assinado em 16/05/2022 17:41:15 -03:00

**ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO**  
MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)  
SEDURB - SEDURB - GOVES  
assinado em 16/05/2022 17:46:28 -03:00

**THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO**  
SUPLENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB)  
SEDURB - SEDURB - GOVES  
assinado em 16/05/2022 17:45:37 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/05/2022 17:46:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por NETTIE ALVES PAULO DE MORAES (PRESIDENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-99FRM0>